



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 053 DE 1º DE dezembro DE 2.000.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



Atendendo a solicitação do Rotary Club de Barra do Garças, encaminhamos à apreciação dos senhores o Projeto de Lei incluso dispendo sobre a transferência de R\$ 3.000,00 (três mil reais) àquela entidade.

O Rotary club através de Convênio com a Fundação Rotary Internacional, conseguiu verbas para a aquisição de equipamento odontológico completo e edificação de prédio próprio no Jardim Palmares.

Ocorre, porém, que ultimando as obras, por exigência do serviço sanitário, há de ser colocado forro e piso especial, além da substituição de azulejos por tinta especial e lavável.

Como se trata de investimento onde são e serão desenvolvidas atividades assistenciais voltadas principalmente às crianças carentes é que pedimos o apoio de nossos vereadores na aprovação da matéria.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 1º de dezembro de 2.000.

*DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS*  
Prefeito Municipal



AO  
EXMO. SR.  
VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
BARRA DO GARÇAS – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 01/12/00

2

PROJETO DE LEI Nº 053 DE 1º DE dezembro DE 2.000.

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
740 Livro 12 Fols 06 D 01/12/00  
17:00  
FUNCCIONARIO

Dispõe sobre transferência de recursos ao Rotary Club de Barra do Garças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, ao Rotary Club de Barra do Garças, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo Único** – A importância de que trata este artigo será usada com exclusividade no melhoramento e conclusão da obra do prédio de atendimento aos necessitados, situada no Jardim Palmares, nesta cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação própria constante do Orçamento vigente: 02.01.03.07.020.2.006- Manut. Dos Serviços do Gabinete 0024-3132-Outros Serviços e Encargos.

**Art. 3º** - O beneficiário fica na obrigação de prestar contas à municipalidade dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias da realização da despesa, sob pena de responsabilidade solidária de sua diretoria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 1º de dezembro de 2.000.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal





3

ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 04 / 10 / 2000  
*[Signature]*

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 2000  
De autoria do: \_\_\_\_\_

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver. ALACIR VEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 04/10/2000

Ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2000,  
de autoria do \_\_\_\_\_.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR  
Membro



5

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**VOTACÃO**

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 053/00*

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.:

*Justo*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *04/12/00*